



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Normas Complementares ao Edital PROGRAD nº. Nº. 016/2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, torna pública as Normas Complementares ao Edital PROGRAD Nº. 016/2025 de 15 de outubro de 2025, visando seleção de discentes do curso de graduação em medicina para o Programa de Monitoria 2025/2, a ser realizado no ano civil de 2025/2026. Este Edital e informações relacionadas podem ser acessados em <https://monitoria.jatai.ufg.br/>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São concebidas duas modalidades de monitoria:

1.1.1. Monitoria remunerada, na qual o(a) monitor(a) receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.3 do Edital PROGRAD nº 016/2025;

1.1.2. Monitoria voluntária, na qual o(a) monitor(a) não receberá bolsa e nenhum tipo de compensação financeira, visto que atua de forma voluntária.

1.2. A carga horária destinada às atividades de monitoria é de 12 (doze) horas semanais, em horários definidos pelo(a) professor(a) orientador(a) e de acordo as necessidades do Programa de Monitoria.

2. DAS VAGAS DE MONITORIA (REMUNERADA E/OU VOLUNTÁRIA)

2.1. O período de vigência deste Edital é de novembro de 2025 a março de 2026, conforme calendário acadêmico aprovado na Reunião do Consuni (<https://cograd.jatai.ufg.br/p/51435-calendario-academico-2025>).

2.2. Os discentes contemplados com a vaga de monitoria remunerada receberão o valor mensal de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

2.3. A distribuição de bolsas no curso de graduação em medicina deverá **obrigatoriamente** seguir os

seguintes critérios, considerando os pesos atribuídos: número total de discentes atendidos (35%), taxa de reprovação (35%) e carga horária total da disciplina (30%), considerando como base de dados o último ano de oferta presencial da disciplina.

2.3.1. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate:

1. taxa de reprovação,
2. número de discentes atendidos,
3. carga horária total da disciplina e
4. disciplina com maior carga horária prática.

2.3.2. A princípio, cada discente poderá ser monitor(a) de apenas uma disciplina. Caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) em outra disciplina que também deseje assumir, o(a) discente só poderá ser convocado(a) caso não haja outros(as) aprovados(as) aptos(as) a aceitarem a convocação na segunda monitoria pretendida. Ressalta-se que o discente não poderá acumular bolsas, exceção prevista no Edital PROGRAD Nº. 016/2025.

2.4. Os editais de monitoria da UFJ devem destinar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes ingressantes autodeclarados, de acordo com o Art. 11 da resolução CEPEPE Nº 002/2025.

2.4.1. A aplicação das cotas destinadas às ações afirmativas ocorrerá dentro da Faculdade, sendo o valor fracionado arredondado sempre para o valor superior a favor das ações afirmativas.

2.4.2. As vagas destinadas para as ações afirmativas serão destinadas aos componentes curriculares, dentro do curso de medicina, que apresentarem um maior índice de reprovação, considerando os dados da última oferta presencial do componente. Caso haja empate será levada em conta a carga horária total do componente curricular, sendo que a vaga destinada para ações afirmativas será destinada ao componente com maior carga horária.

2.4.3. A reserva de vagas para ações afirmativas será realizada separadamente entre as vagas remuneradas (50%) e voluntárias (50%).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderá se inscrever o(a) discente devidamente matriculado(a) em curso de Graduação da UFJ e com aprovação no componente curricular pleiteado. Em caso de vagas em áreas o(a) discente deve ter sido(a) aprovado(a) em todos os componentes curriculares que a compõem.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA, a partir da publicação destas normas complementares até dia 24/10/2025:

SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Inscrever-se em Seleção de Monitoria → Buscar oportunidades → Monitoria

3.3. O(a) discente poderá realizar no máximo duas (02) inscrições em duas disciplinas/componentes diferentes neste processo seletivo.

3.4. Após a realização da sua inscrição no SIGAA, e dentro do prazo de inscrição, o(a) discente deverá enviar e-mail monitoriacisau@ufj.edu.br com a ordem de preferência de disciplinas nas quais ele(a) se inscreveu (quando for o caso). Em caso de aprovação em mais de uma disciplina, essa ordem será usada para definir em qual disciplina ele(a) será convocado(a).

3.5. Ressalta-se que é de responsabilidade do(a) discente entregar uma cópia, ou enviar para o e-mail informado nas Normas Complementares quando for o caso, seu extrato acadêmico no momento da prova, para comprovar sua aprovação no componente curricular pleiteado. **A NÃO APRESENTAÇÃO** do extrato acadêmico, implicará na desclassificação do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O exame de seleção será realizado pelo(a) Professor(a) orientador(a) e incluirá um ou mais dos seguintes critérios definidos no Quadro do item 4.3:

1. Prova escrita/prática específica sobre os assuntos do componente curricular;
2. Prova oral ou sinalizada específica sobre os assuntos do componente curricular;
3. Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular;
4. Média relativa do(a) discente;
5. Média global do(a) discente.

4.2. Caso o(a) discente não esteja devidamente inscrito via SIGAA, em hipótese alguma poderá realizar a prova, bem como não apresente seu extrato acadêmico, sob pena de ser desclassificado caso faça a seleção.

4.3. Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas, critérios de seleção, datas e locais/horários previstos para realização das provas e modalidade de monitoria deste processo seletivo estão apresentados no quadro a seguir.

CURSO DE MEDICINA 2025/2

Componente Curricular e (CÓDIGO)	Pré-requisito	Submódulo	Professor(a)/ email	Forma de seleção e assunto da prova	Vagas voluntárias	Vagas remuneradas	Data/hora/local da seleção
Módulo Determinantes Biológicos do Processo Saúde-Doença I (ICS0336)	Ter sido aprovado no Módulo	Patologia I	Júlia de Miranda Moraes (mmjulia@ufj.edu.br)	Prova Teórico-prática: Adaptações, Degenerações, Inflamação e reparo tecidual, Morte celular, Calcificações e Pigmentações Patológicas.	3*	-	29/10/25 - 9:30h Sala a definir
		Imunologia I	Ludimila Paula Vaz Cardoso (ludimilacardoso@ufj.edu.br)	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular	2*	-	Enviar extrato acadêmico até às 18:00 h do dia 30/10/2025 (quinta-feira) para ludimilacardoso@ufj.edu.br
		Microbiologia I	Mariana Bodini Angeloni (marianabodini@ufj.edu.br)	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular	2*	-	Enviar extrato acadêmico até às 18:00 h do dia 29/10/2025 (quarta-feira) para marianabodini@ufj.edu.br
		Parasitologia I	Sandra Maria Alkmim Oliveira (sandra_alkmim@ufj.edu.br)	Prova Teórico-prática: Características morfológicas e principais sintomas das doenças causadas pelos protozoários <i>Entamoeba histolytica</i> ; <i>Giardia lamblia</i> ; <i>Toxoplasma gondii</i> e <i>Trypanosoma cruzi</i> .	2*	-	28/10/25 - 11:20h - Laboratório Morfofuncional I
Módulo Determinantes Biológicos do	Ter sido aprovado no Módulo	Patologia II	Júlia de Miranda Moraes (mmjulia@ufj.edu.br)	Prova Teórico-prática: Neoplasias, hepatites e alterações circulatórias.	3*	-	29/10/25 - 10:30h Sala a definir

Processo Saúde-Doença II (ICS0335)		Imunologia II	Ludimila Paula Vaz Cardoso (ludimilacardoso@ufj.edu.br)	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular	2*	-	Enviar extrato acadêmico até às 18:00 h do dia 30/10/2025 (quinta-feira) para ludimilacardoso@ufj.edu.br
		Microbiologia II	Mariana Bodini Angeloni (marianabodini@ufj.edu.br)	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular	2*	-	Enviar extrato acadêmico até às 18:00 h do dia 29/10/2025 (quarta-feira) para marianabodini@ufj.edu.br
		Parasitologia II	Sandra Maria Alkmim Oliveira (sandra_alkmim@ufj.edu.br)	Prova Teórico-Prática: Características morfológicas e principais sintomas das doenças causadas pelos Helmintos: <i>Ascaris lumbricoides</i> , <i>Strongyloides stercoralis</i> , <i>Taenia solium</i> , <i>Taenia saginata</i> e <i>Schistosoma mansoni</i>	2*	-	28/10/25 - 11:40h - Laboratório Morfofuncional I
Módulo Saúde, Família e Sociedade IV (ICS0389)	Ter sido aprovado no módulo	Saúde do Idoso	Jeane Franco Pires Medeiros (jeane.medeiros@ufj.edu.br)	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular (enviar para o email da professora) e entrevista com os professores.	1*	-	29/10/25 - 8h - gabinete dos professores I (3º andar) - Sala da professora Jeane Medeiros
		Saúde do Trabalhador	Jeane Franco Pires Medeiros (jeane.medeiros@ufj.edu.br)	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular (enviar para o email da professora) e entrevista com os professores.	2*	-	29/10/25 - 8h - gabinete dos professores I (3º andar) - Sala da professora Jeane Medeiros
		Saúde do Idoso	Virgínia Oliveira Chagas (virginiafarm@ufj.edu.br)	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular (enviar para o	1	-	29/10/25 - 8h - gabinete dos professores I (3º andar) -

				email virginiafarm@ufj.edu.br) e entrevista com os professores.			Sala da professora Jeane Medeiros
Módulo Corpo Humano Saudável II (ICS0266)	Ter sido aprovado no módulo	Histologia e Biologia do Desenvolvimento II	Weverson Luciano Pires (weverson.pires@ufj.edu.br)	Avaliação: somatória das notas das provas teóricas e práticas, mais atividades complementares obtidas pelo(a) discente no submódulo (enviar histórico de notas para o e-mail do docente responsável para documentação). O critério de desempate é a somatória das notas das provas práticas do submódulo, caso permaneça o empate o critério passa a ser a maior nota nas provas teóricas do submódulo, e por fim a maior nota no módulo CHS-II, se necessário.	2*	-	30/10/2025 análise das notas pelo docente e divulgação do resultado aos acadêmicos(a)s inscritos até as 18:00 horas.
Módulo Corpo Humano Saudável II (ICS0266)	Ter sido aprovado no módulo	Anatomia Humana II	Mayara Bocchi Fernandes (mayara.fernandes@ufj.edu.br)	Avaliação: Nota final obtida pelo(a) discente no módulo CHS II + Média Global / 2 (enviar o extrato acadêmico para o e-mail da docente). O critério de desempate será a nota final obtida pelo(a) discente no módulo CHS II	2*	-	Enviar o extrato acadêmico para o e-mail mayara.fernandes@ufj.edu.br até o dia 30/10/2025 às 18hrs

	Ter sido aprovado no módulo	Fisiologia II	Keilah Valéria Naves Cavalcante (keilah.cavalcante@ufj.edu.br)	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular	3*	-	Enviar o extrato acadêmico até dia 29/10/2025 às 20h para keilah.cavalcante@ufj.edu.br
SAÚDE DO ADULTO E IDOSO VII (ICS0266)	Ter sido aprovado no módulo	Otorrinolaringologia	Rhael Sousa Rodrigues (rhaelsr@ufj.edu.br)	Prova Teórica: Anatomia e principais afecções em otorrinolaringologia (diagnóstico e tratamento)	2*	-	30/10/2025 análise das notas pelo docente e divulgação do resultado aos acadêmicos(a)s inscritos CAMPUS JATOBA
Atividade Integradora IV (ICS0383)	Ter sido aprovado no módulo	Atividade Integradora IV	Virgínia Oliveira Chagas (virginiafarm@ufj.edu.br)	Nota final obtida pelo(a) discente na Atividade Integradora IV (enviar para o email virginiafarm@ufj.edu.br) e entrevista presencial.	2*	-	29/10/25 - 9h - gabinete dos professores I (3º andar)
Saúde Mental I	Ter sido aprovado no Módulo	Psiquiatria I	Marcela Costa de Almeida Silva (marcelacosta@ufj.edu.br)	Prova Oral: Entrevista Psiquiátrica e Exame Psíquico	2*	-	30/10/25 - 13:00 - Online
Saúde Mental II	Ter sido aprovado no Módulo	Psiquiatria II	Marcela Costa de Almeida Silva (marcelacosta@ufj.edu.br)	Prova Oral: Diagnóstico e Tratamento dos Transtornos de Humor (Depressão Maior; Transtorno Bipolar); Diagnóstico e Tratamento dos Transtornos de Ansiedade	1	1*	30/10/25 - 15:00 - Online

Módulo Atividade Integradora III (ICS0381)	Ter sido aprovado no Módulo	Atividade Integradora III	Júlia de Miranda Moraes (mmjulia@ufj.edu.br)	Média entre a Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular e a Média global do(a) discente.	2*	-	Enviar extrato acadêmico até às 18:00 h, do dia 30/10/2025 para mmjulia@ufj.edu.br
Módulo Saúde do Adulto e do Idoso V(ICS0385)	Ter sido aprovado no Módulo	Dermatologia	Aparecida de Lourdes Carvalho (aparecidalours@ufj.edu.br)	Nota final obtida no componente curricular	2*	-	Enviar extrato acadêmico até às 18:00 h do dia 29/10/2025 para aparecidalours@ufj.edu.br
Prática de Integralidade ao Método Clínico III (ICS0380)	Ter sido aprovado no Módulo	Semiologia III	Rodolfo Cintra e Cintra (rodolfocontra@hotmail.com)	Prova Teórica: toda matéria da semiologia III	2*		30/10/25 - 16:00 - A definir
Módulo Princípios Básicos da Prática Médica I (ICS0379)	Ter sido aprovado no Módulo	Farmacologia I (Básica)	Michelle Rocha Parise (microcha123@ufj.edu.br)	Média entre a Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular e a Média global do(a) discente.	2*	-	Enviar extrato acadêmico até às 18:00 h, do dia 30/10/2025 para microcha123@ufj.edu.br
Módulo Estudo Morfofuncional do Corpo Humano Saudável I (ICS0244)	Ter sido aprovado no módulo	Anatomia Humana I	Bráulio Evangelista de Lima (braulio.lima@ufj.edu.br)	Avaliação: Nota final obtida pelo(a) discente no módulo CHS I + Média Global / 2 (enviar o extrato acadêmico para o e-mail da docente). O critério de desempate será a nota final obtida pelo(a) discente no módulo CHS I	2*	-	Enviar o extrato acadêmico para o e-mail braulio.lima@ufj.edu.br até o dia 30/10/2025 às 18:00
	Ter sido aprovado no módulo	Histologia/Biologia do Desenvolvimento I	Ana Paula da Silva Perez (paulabio_perez@ufj.edu.br)	Prova Teórico-Prática: Terceira semana do desenvolvimento, Sistema	2*	-	29/10/2025 às 17:30 no Laboratório de Microscopia I

				locomotor (cartilagem articular, músculo estriado esquelético e tecido ósseo), Sistema fotorreceptor e Sistema endócrino.			(1º andar), prédio da Medicina
	Ter sido aprovado no módulo	Fisiologia I	Keilah Valéria Naves Cavalcante (keilah.cavalcante@ufj.edu.br)	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular	4*	-	Enviar o extrato acadêmico até dia 29/10/2025 às 20h para keilah.cavalcante@ufj.edu.br
Práticas de Integralidade ao Método Clínico I (ICS0374)	Ter sido aprovado no módulo	Método Clínico I	Eliel Silva Alves (eliel.alves@ufj.edu.br)	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular	2*	-	Enviar o extrato acadêmico até dia 29/10/2025 para eliel.alves@ufj.edu.br
ICS0367 - SAI I- Endocrinologia	Ter sido aprovado no módulo e ter pelo menos 75% das sextas (13:00 - 19:00) disponíveis para as práticas.	Endocrinologia	Ademar Caetano de Assis Filho (acaetano@ufj.edu.br)	Nota final obtida no componente curricular (70%) + entrevista/avaliação oral (30%). Em caso de disponibilização de bolsa, a classificação específica para a bolsa será a maior média final no componente e, se empate, média global para desempatar.	2*	1	Dia 28/10/2025, 18:00, Campus Riachuelo (sala a confirmar). Enviar extrato acadêmico ao e-mail do docente até essa data e hora.
Módulo Atividade Integradora II	Ter sido aprovado no módulo	Atividade Integradora II	Keilah Valéria Naves Cavalcante (keilah.cavalcante@ufj.edu.br)	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular	3*	-	Enviar o extrato acadêmico até dia 29/10/2025 às 20h para keilah.cavalcante@ufj.edu.br

Módulo Princípios Básicos da Prática Médica II	Ter sido aprovado no módulo	Farmacologia II	Keilah Valéria Naves Cavalcante (keilah.cavalcante@ufj.edu.br)	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular	3*	-	Enviar o extrato acadêmico até dia 29/10/2025 às 20h para keilah.cavalcante@ufj.edu.br
Saúde do Adulto e do Idoso X	Ter sido aprovado no módulo	Hematologia	Adriana Queiroz Arantes	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular - 70%, entrevista - 30%	-	1*	Dia 29/10/25. Período vespertino. Local e horário a definir. Enviar o extrato acadêmico para o e-mail docente até esta data. E-mail: aqarantes@ufj.edu.br

***Disciplinas com vagas reservadas por lei (Lei 14.723/2023 ou Lei 12.990/2014) e pela política de ações afirmativas implementada pela Universidade Federal de Jataí.**

4.4 A aplicação das avaliações e a coleta do extrato acadêmico dos(as) candidatos(as) serão de responsabilidade do(a) professor(a) responsável pela aplicação da prova.

4.5. O(a) candidato(a) poderá concorrer a **no máximo duas disciplinas/componentes diferentes**, desde que possua os requisitos necessários e que as datas e horários de realização da seleção para as diferentes disciplinas/componentes curriculares não coincidam.

4.6. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma disciplina não tenha manifestado sua ordem de preferência de disciplinas como definido no item **3.4**, a Coordenação de Monitoria irá escolher em qual disciplina o(a) candidato(a) será convocado(a), usando como critério o objetivo de ter monitores(as) convocados(as) no maior número possível de disciplinas.

4.7. Para aprovação na monitoria, o(a) candidato(a) deve obter nota final maior ou igual a 6,0 (seis) pontos. A aprovação no processo seletivo não garante a vaga do(a) discente como monitor(a), mas apenas o(a) possibilita de constar na lista classificatória final.

4.8. No cálculo da nota final, após aplicação dos critérios de desempate, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondadas para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

4.9. No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos(as) candidatos(as) selecionados(as):

1. maior média no(s) componente(s) curricular(es);
2. maior percentual de integralização;
3. maior média relativa.

4.10. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas.

4.11. O(a) Professor(a) Orientador(a) da disciplina, após aplicação e correção do exame ou avaliação de outros critérios de seleção, enviará até o dia 30/10/2025, ao(à) representante de monitoria do seu curso o resultado da seleção, especificando:

1. a disciplina (ou área) em que o exame ocorreu;
2. nota final (até 1 casa decimal) obtida considerado conjuntamente com as demais etapas do certame;
3. Status final atribuído a cada candidato(a), dentre as seguintes possibilidades:
 - a) classificado(a);
 - b) não classificado(a);
 - c) ausente.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 31/10/2025 (sexta-feira) no site da PROGRAD.

5.2. O resultado final, após análise de recursos, será divulgado no dia 04/11/2025 (terça-feira), no mesmo endereço eletrônico mencionado no item 5.1.

5.3. A Coordenação de Monitoria Local cadastrará no SIGAA o(s) resultado(s) do processo seletivo no dia 04/11/2025 (terça-feira).

6. DA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.1 A pessoa que responder no formulário que se autodeclara negra (preta, parda), indígena ou quilombola, deverá, obrigatoriamente, ser avaliada, além da banca principal deste processo seletivo, adicionalmente pela Comissão de Heteroidentificação da UFJ.

6.2 De acordo com a resolução CONSUNI n.º 008/2022, Art. 16, pessoas que tiverem necessidade de comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação e não o fizerem, ou se recusarem à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, não serão consideradas elegíveis para ocupar uma vaga reservada e, portanto, não poderão concorrer à reserva de vagas.

6.3 A ficha de autodeclaração de pessoa negra preta, negra parda, indígena ou quilombola, deverá estar preenchida com antecedência, mas não assinada e nem datada. Estes últimos dados devem ser preenchidos durante a entrevista a pedido da presidência da Banca de Heteroidentificação. O documento consta no ANEXO III deste edital.

6.4 Após a entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, as pessoas inscritas e aprovadas como pertencentes à população negra (pretos ou pardos) poderão ser consideradas inaptas para se enquadrarem nessa condição. Nesse caso, serão remanejadas para as vagas universais, seguindo o critério de classificação.

6.5 O não enquadramento à candidatura de pessoa negra (preta/parda), indígena ou quilombola pela Comissão de Heteroidentificação não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) que dele discordar poderá interpor recurso ao resultado no dia 01/11/2025 (sabado), por meio do preenchimento e envio do formulário “**Solicitação De Recurso Contra os Resultados do Processo Seletivo de Monitoria**” (ANEXO II) via email: monitoriacisau@ufj.edu.br

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. No dia 05/11/2025 (quarta-feira) a Coordenação de Monitoria Local, via SIGAA, convocará os(as) discentes selecionados(as) no processo seletivo para o início das atividades.

8.2. Os(as) convocados(as), a contar da convocação feita pelo SIGAA, deverão aceitar ou recusar a convocação para o início das atividades de monitoria, conforme orientação abaixo:

SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Meus projetos de Monitoria → Aceitar ou Recusar Monitoria.

8.3. O(a) candidato(a) convocado(a) que não realizar o aceite no prazo de até 48 horas após a convocação será automaticamente desconvocado(a) pelo sistema, para que o(a) próximo(a) discente aprovado(a) seja convocado(a).

8.4. Ao aceitar a monitoria, o(a) convocado(a) estará ativo(a) como monitor(a) e deverá contactar o(a) Professor(a) orientador(a) para início das atividades.

8.5. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao(à) discente selecionado(a) de acordo com a ordem de classificação, de 01 de setembro de 2025 a 12 dezembro de 2025, conforme calendário acadêmico aprovado na Reunião do Consuni.

8.6. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, com exceção daquelas de Assistência Estudantil.

8.7. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado(a) na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário(a)

de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve manifestar a RECUSA logo após a publicação do resultado final do processo seletivo, via portal SIGAA.

8.8. Caso o(a) discente seja selecionado(a) em mais de uma monitoria, ele(a) poderá recusar via portal SIGAA.

8.9. Os(as) discentes selecionados(as) para a monitoria remunerada devem OBRIGATORIAMENTE atualizar os dados bancários no SIGAA.

8.10. Para as duas modalidades de monitoria os(as) discentes selecionados deverão OBRIGATORIAMENTE atualizar o endereço de e-mail no SIGAA, sendo exclusivamente pelo domínio da UFJ (@ufj.edu.br).

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Ao(À) discente que houver preenchido todos os requisitos solicitados via sistema e concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o Certificado de Monitoria, que será disponibilizado no SIGAA com a respectiva carga horária, após a submissão do Relatório Final pelo(a) monitor(a) e validação do mesmo pelo(a) Orientador(a).

9.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

9.3. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC nº 1557R/2017 art. 14, §1º, reeditada com as alterações introduzidas pelas Resoluções CEPEC n. 1612 de 30 de novembro de 2018 e n. 1661 de 29 de novembro de 2019.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(A) professor(a) orientador(a) e monitor(a) contemplado com a BOLSA deverão elaborar o Plano de Trabalho em conjunto. Posteriormente, o(a) professor(a) orientador(a) deverá anexar/disponibilizar o Plano de Trabalho no processo SEI que foi notificado sobre a disponibilidade da bolsa para seu componente curricular. Em hipótese alguma o Plano de Trabalho deverá ser enviado à PROGRAD.

10.2. O envio e a validação do Relatório Final de Monitoria no SIGAA é imprescindível para que o(a) mesmo(a) possa concorrer às vagas em editais de monitoria subsequentes.

10.3. O(A) discente, ao se inscrever no Edital PROGRAD Nº. 016/2025 para concorrer à monitoria remunerada ou voluntária do Programa de Monitoria, concorda, automaticamente, com seus termos e condições.

10.4. Em caso de não preenchimento das vagas contempladas com bolsa de monitoria a redistribuição será feita respeitando os critérios de distribuição de vagas estabelecido no item 2.3

10.4.1. A redistribuição ocorrerá primeiramente dentro do curso ao qual a vaga de monitoria foi disponibilizada, não havendo disciplinas ofertadas pelo curso, a redistribuição ocorrerá dentro da Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial, sendo destinada ao curso que ofertou mais vagas de monitoria. Caso não haja disciplinas será redistribuída para a Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial que ofertou mais vagas.

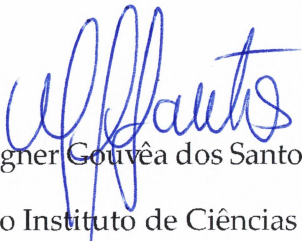
10.5. Em caso de não preenchimento de alguma vaga prevista nas normas complementares, poderá ser realizada a redistribuição desta vaga dentro da própria unidade, para outro componente curricular que tenha candidatos classificados (em lista de espera).

10.5.1. A redistribuição desta vaga ocorrerá mediante solicitação do docente responsável pelo componente curricular de destino da vaga, junto à Coordenação Geral de Monitoria, por intermédio da Coordenação de Monitoria de seu Instituto ou Faculdade, apresentando a devida justificativa da necessidade de aumento da(s) vaga(s) requerida(s) nas normas complementares.

10.5.2 Solicitações sem as devidas justificativas não serão consideradas.

10.5.3. Havendo mais solicitações do que vagas, a ordem de distribuição das vagas deve seguir os mesmos critérios de distribuição de bolsas no item 2.5. E em hipótese alguma, o total de vagas solicitadas pelo Instituto ou Faculdade deve ultrapassar a quantidade de vagas prevista inicialmente nas normas complementares.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria da UFJ e/ou pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJ.


Wagner Gouvêa dos Santos

Prof. Dr. Wagner Gouvêa dos Santos
Universidade Federal de Jataí - UFJ
SIAPE:1630483

Jataí, 21 de outubro de 2025.

Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

Documento assinado digitalmente
 KAROLINE CAMARGO BRAGANTE
Data: 21/10/2025 17:12:06-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Karoline Camargo Bragante

Coordenadora de Monitoria

Instituto de Ciências da Saúde



ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA OS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

DATA DA SOLICITAÇÃO: ____/____/____

DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: ____/____/____

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CURSO:

Nº DE MATRÍCULA:

PERÍODO:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

ARGUMENTAÇÃO:

Jatai, ____ de _____ de 2025

Assinatura do (a) candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

Normas Complementares ao Edital do Processo Seletivo de Monitoria da UFJ nº. 012/2025

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

IDENTIFICAÇÃO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	
E-mail			
Edital			
Curso			

Eu me autodeclaro pessoa:

☐ NEGRA PRETA

☐ NEGRA PARDA

☐ INDÍGENA

☐ QUILOMBOLA

E opto por concorrer às vagas reservadas por lei (Lei 14.723/2023 ou Lei 12.990/2014) e pela política de ações afirmativas implementada pela Universidade Federal de Jataí.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – Se optar pelas vagas destinadas às pessoas negras, estas devem ser conferidas pela heteroidentificação, procedimento realizado por terceiros e que leva em consideração apenas as características fenotípicas da população afrodescendente e que sejam socialmente reconhecidas. Não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva, não sendo utilizado nenhum material antecedente, como documentos, vídeos ou fotografias.

II – Se optar pelas vagas destinadas às pessoas indígenas, estas devem ser atestadas por meio dos documentos Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou pela Declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato.

III – Se optar pelas vagas destinadas às pessoas quilombolas, estas devem ser conferidas por meio da heteroidentificação e certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares ou da Declaração da Comunidade Quilombola.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal. A ocorrência de fraude e evidente má-fé, mediante apuração na qual me seja garantido o direito contraditório e à ampla defesa, acarretará em exclusão da vaga pleiteada no edital e o fato será encaminhado ao Ministério Público.

Jataí - GO , _____ / _____ / _____

Assinatura